

PEDAGOGIA SOCIALISTA NO SISTEMA DE JUSTIÇA JUVENIL

SOCIALIST PEDAGOGY IN JUVENILE JUSTICE

PEDAGOGÍA SOCIALISTA EN EL ÁMBITO JUDICIAL DE LA JUVENTUD

Júlio Cesar Francisco¹

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Resumo

O presente artigo teve como objetivos apresentar e discutir as contribuições da pedagogia socialista na Justiça Juvenil no Brasil. Metodologicamente, a pesquisa é pautada no materialismo histórico-dialético, de modo que buscamos superar os modelos educacionais tradicionais, repressivos e tecnicistas que têm sido utilizados hegemonicamente na educação dos adolescentes e dos jovens em conflito com a lei em nosso país. Os resultados desta pesquisa apontam para a necessidade de restituição dos direitos fundamentais dos jovens infratores, mormente o ensino escolar enquanto bem comum de todos, que incide na transmissão e na assimilação dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade, transformados em elementos ativos de luta política na superação da sociedade de classes.

Palavras-chave: Jovens; Ato Infracional; Pedagogia Socialista.

Abstract

This article aimed to present and discuss the contributions of Socialist Pedagogy in the judicial sphere of youth in Brazil. Methodologically, the research is based on historical-dialectical materialism, so that we seek to overcome the traditional, repressive and technicist educational models that have been hegemonically used in the education of adolescents and youth in conflict with the law in our country. The results of this research point to the need for restitution of the fundamental rights of young offenders, especially school education as a common good for everyone, which focuses on the transmission and assimilation of knowledge historically produced by humanity, transformed into active elements of political struggle in overcoming class society.

Keywords: Young People; Delinquent Acts; Socialist Pedagogy.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo presentar y discutir las contribuciones de la Pedagogía Socialista en el ámbito judicial de la juventud en Brasil. Metodológicamente, la investigación se basa en el materialismo histórico-dialéctico, por lo que se busca superar los modelos educativos tradicionales, represivos y tecnicistas que han sido utilizados hegemónicamente en la educación de adolescentes y jóvenes en conflicto con la ley en nuestro país. Los resultados de esta investigación

¹ Pedagogo, Mestre e Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Brasil. Durante o doutorado, realizou pesquisa no Conservatoire National des Arts et Métiers (Cnam), em Paris, França. Concluiu dois pós-doutorados em Educação na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), sob a supervisão de Dermeval Saviani. Atualmente, é pesquisador associado ao grupo de pesquisa “Éducation Familiale et Interventions Sociales auprès des Familles (Efis)” da Université Paris Nanterre, França, e membro do grupo de pesquisa “História, Sociedade e Educação no Brasil (HISTEDBR)” na UNICAMP. É financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Processo nº 2022/00610-2. E-mail: socioeducativo.julio@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2220-7339>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9980543861452378>.

apuntan a la necesidad de restitución de los derechos fundamentales de los jóvenes infractores, especialmente la educación escolar como bien común de todos, que se centra en la transmisión y asimilación de los conocimientos históricamente producidos por la humanidad, transformados en elementos activos de lucha política en la superación de la sociedad de clases.

Palabras claves: Jóvenes; Actos Delictivos; Pedagogía Socialista.

INTRODUÇÃO

Este artigo² foi elaborado para subsidiar a teoria e a prática (práxis) educativa no trabalho escolar e não escolar de educadores sociais e de professores com os adolescentes e os jovens em situação de conflito com a lei. Para esse intento, fizemos a tradutibilidade de algumas ideias pedagógicas socialistas para a esfera judiciária da juventude, sublinhando os seus fundamentos educativos.

A metodologia foi ancorada na abordagem epistemológica que visa produzir o concreto pensado no processo de abstração, de análise e de síntese da realidade, de fundamento materialista histórico-dialético na produção de conhecimento. Assim sendo, foi necessário realizar um levantamento sobre a história da justiça juvenil brasileira, apresentar as principais demandas na execução das sentenças socioeducativas, destacar as principais características das pedagogias hegemônicas e, recorrendo às experiências de pesquisa do autor na esfera judiciária da juventude, de contato enquanto professor e pedagogo social com adolescentes e jovens em cumprimento de medidas judiciais, estudar os textos marxistas e, à luz da práxis, realizar um esforço de tradução das pedagogias socialistas para a educação de jovens infratores.

Dadas a relevância da escola unitária de Gramsci, da Pedagogia Histórico-Crítica (PHC) de Dermeval Saviani e das experiências pedagógicas de Makarenko e de Pistrak, vários dos princípios e métodos educativos desses teóricos foram incorporados nas reflexões para a formação de jovens infratores.

Ademais, consideraram-se a relevância social da pesquisa e o seu impacto na busca de proposições para uma pedagogia socialista de educadores com adolescentes acusados da prática delitual e submetidos à tutela do Estado.

Assim, tem-se o desenvolvimento de uma ciência da educação aplicada à ação e à sociedade, articulada ao entendimento da importância de efetivar uma práxis pedagógica na formação dos infratores apreendidos pelo Estado, superadora das múltiplas faces

² Esta pesquisa foi financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP (Processo n.: 2022/00610-2).



contraditórias da pedagogia oficial atual (burguesa).

Nesse quadro, em vista de fazer uma tradução da Pedagogia Socialista para o campo da justiça juvenil, o artigo foi dividido em quatro partes inter-relacionadas:

- a) As pedagogias hegemônicas ou burguesas no campo da educação;
- b) Pedagogia Socialista na formação dos jovens infratores;
- c) Contribuições para a prática educativa;
- d) Considerações finais.

AS PEDAGOGIAS HEGEMÔNICAS OU BURGUESAS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO

No quadro complexo em que estão inseridos os jovens em conflito com a lei, é necessário situar as teorias educacionais e o seu modo de conceber o problema da marginalidade. Para esse intento, foram utilizados fundamentalmente quatro textos de Dermeval Saviani: Aberturas para a história da educação (Saviani, 2013a), Pedagogia histórico-crítica: novas aproximações (Saviani, 2019), Escola e democracia (Saviani, 2021a) e História das ideias pedagógicas no Brasil (Saviani, 2021b), os quais analisam os fundamentos da educação e sua relação com a questão social dos jovens das classes empobrecidas. Ademais, as novas reflexões aqui incorporadas, mas ainda não publicadas, foram discutidas com Dermeval Saviani, de modo a alargar as análises diante das novas perspectivas e práticas na formação dos adolescentes envolvidos com vivências delitivas.

Para o autor em referência, a questão da marginalidade, de modo geral, situa-se em dois grupos das teorias educacionais. O primeiro grupo revela uma visão da educação como instrumento de equalização social e, assim, de superação das situações de segregação. Em contrapartida, o segundo concebe a educação como um instrumento de discriminação social, ou seja, como um fator inerente à educação formal e que produz a marginalização. Esses dois grupos explicam a marginalidade na ótica de determinada maneira de entender a relação entre sociedade e educação.

No primeiro grupo das teorias educacionais, a marginalidade é entendida como um desvio que ocorreu de modo acidental e que afeta individualmente certas pessoas. Tal desvio deve ser corrigido por intermédio do aparelho educativo formal (escolar e não escolar) ou por ações governamentais paliativas, cujo objetivo é enrijecer a harmonia e a coesão social por meio da força homogeneizadora do ensino. Portanto, a educação formal tem como função o combate a tais desvios, fazendo uso da inculcação de saberes e de comportamentos necessários para a adaptação social nos parâmetros da ordem política burocrática e economicamente assentada nos interesses do mercado.



Por sua vez, o segundo grupo, crítico ao modelo de educação hegemônico, entende que na sociedade existem lutas entre classes antagônicas, cujas relações são profundamente marcadas pela força, a qual se intensifica nas condições de produção da vida material, isto é, no reflexo da divisão entre capital e trabalho. Dessa forma, a marginalidade consiste em um fenômeno que está arraigado na estrutura da sociedade. A educação é concebida como dependente da estrutura social e, por isso, cumpre a função de legitimar os interesses da classe dominante, reproduzindo as ideias dominantes.

Em síntese, a educação converte-se, para esse segundo grupo, em um fator reprodutor da violência como característico da estratificação social no sistema da propriedade privada, sendo a escola um dos espaços formativos privilegiados e disputados entre as classes sociais contraditórias e antagônicas, que buscam fazer prevalecer suas ideologias no *universo espiritual-cultural*, enquanto espaço da produção ideal-simbólica. Além da escola convencional, tem-se os tradicionais espaços educativos e correccionais do Sistema de Justiça, como é o caso dos presídios, os quais incorporam na sua rotina as práticas escolares e punitivas das pedagogias tradicional, militarista, renovada e produtivista (empresarial), muito embora possamos reconhecer que o acesso à escola é ainda muito restrito nos costumes de vida institucional dos encarcerados e dos apreendidos pelo Estado.

Entre as pedagogias que representam o primeiro grupo, denominadas por Saviani de teorias não críticas, identificam-se as seguintes: pedagogia tradicional, pedagogia nova e pedagogia tecnicista. Também nesse grupo pode ser incluída a pedagogia social, que vem sendo debatida como uma alternativa para a formação de jovens infratores.

Em relação à concepção que tem da educação e do problema da marginalidade, pode-se dizer que a pedagogia tradicional está fundamentada nos interesses da nova classe social que se consolidou politicamente na Revolução Francesa, a burguesia. A escola é entendida como uma forma de vencer a barreira da ignorância. Aquele que não tem conhecimento é tido, pois, como marginalizado. Logo, para superar a condição de marginalização na sociedade é preciso ter acesso ao Sistema de Ensino, que deveria ser organizado da seguinte maneira: o professor como aquele que detém o conhecimento acumulado pela humanidade e que transmite a cultura e seus ensinamentos, de modo sistematizado. Ao aluno, caberia “assimilar os conhecimentos que lhes são transmitidos” (Saviani, 2021a, p. 6), passivamente.

O que se evidencia com a bandeira da universalização do acesso à escola nada mais é que a vontade de disseminar, em larga escala, a ideologia, os valores e a dominação



simbólica pela transmissão e assimilação das ideias da classe dominante.

Nessa compreensão, a reflexão marx-engelsiana de 1845 e 1846, produzida em Bruxelas, sobre a produção espiritual, em *A ideologia alemã*, diz algo primordial e que se tornou antológico:

As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante. A classe que tem à sua disposição os meios da produção material dispõe também dos meios da produção espiritual [...]. As ideias dominantes não são nada mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são as relações materiais dominantes apreendidas como ideias; portanto, são a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação (Marx; Engels, 2007, p. 47-48).

Essa passagem é muito significativa, pois retrata, de forma muito clara e objetiva, os interesses das classes dirigentes em torno da competência da escola, sobretudo na direção do ensino e da aprendizagem das classes populares, instrumentalizando os filhos pobres da classe trabalhadora para a adaptação e a obediência ao sistema produtivo-destrutivo vigente, que tem a seu favor o clássico ensino tradicional (porém com a redução dos conteúdos escolares na forma de itinerários pedagógicos para novas trilhas e projetos de vida), articulado à militarização e ao ativismo pedagógico para a integração dos jovens ao mercado de trabalho de baixo prestígio social.

A mesma reflexão é válida e muito atual para a dinâmica de funcionamento da repressiva Escola Judiciária da Juventude ou Sistema Socioeducativo, voltada à educação tradicional dos infratores e das crianças abandonadas de modo geral, principalmente porque nesse espaço funcionam, de maneira nem sempre articulada, os processos educativos formais escolares e não escolares (atendimentos tecnicistas-medicamentosos e rotinas aderentes aos procedimentos militaristas de segurança).

A pedagogia nova, em oposição ao ensino tradicional e conteudista, defende a função da educação como meio de valorizar a infância no seu estado natural, bom e inocente contra as manipulações e as violências da sociedade, bem como de promover a igualdade entre as pessoas. Assim, defende a superação da condição de exclusão pela via de uma educação não autoritária e espontânea. Dada a relevância dessa concepção no quadro das pedagogias, a pedagogia nova foi sendo cada vez mais direcionada também para a educação dos adolescentes e dos jovens da educação popular.

Nesse prisma, a marginalização não é vista como inerente ao ignorante, mas ao rejeitado e excluído da sociedade. Aquele que não é aceito como parte de um grupo e que está desajustado é tido, pois, como marginalizado. Portanto, cabem aos sistemas formais



de educação, escolar e não escolar, as funções de ajustar e favorecer o sentimento de aceitação e de respeito entre os indivíduos na sociedade, por meio de um ambiente motivador, ativo, livre do diretivismo pedagógico, com base nos interesses e desejos dos alunos, e que possa desenvolver a autêntica autonomia, tendo como fundamentação filosófico-espiritual as contribuições educativas naturalistas de Jean-Jacques Rousseau e seus seguidores. Nessa ótica, não se fala em escola que ensina, mas em uma escola centrada nas aprendizagens dos educandos (Cousinet, 1959).

Para Dermeval Saviani:

Essa maneira de entender a educação, por referência à pedagogia tradicional tenha deslocado o eixo da questão pedagógica do intelecto para o sentimento; do aspecto lógico para o psicológico; dos conteúdos cognitivos para os métodos ou processos pedagógicos; do professor para o aluno; do esforço para o interesse; da disciplina para a espontaneidade; do diretivismo para o não diretivismo; da quantidade para a qualidade; de uma pedagogia de inspiração filosófica centrada na ciência da lógica para uma pedagogia de inspiração experimental baseada principalmente nas contribuições da biologia e da psicologia. Em suma, trata-se de uma teoria pedagógica que considera que o importante não é aprender, mas aprender a aprender (Saviani, 2021a, p. 8).

Para que possa cumprir seu objetivo, a escola na percepção escolanovista precisa reorganizar e reinventar o sistema educativo formal: agrupamento de alunos por áreas de interesse; professor facilitador da aprendizagem dos alunos, estimulando-os no processo educativo para novos projetos de vida; ambiente repleto de materiais didáticos para que as crianças e os adolescentes possam explorar ao máximo as suas potencialidades de aprendizagem.

Dessa forma, a ideia é construir um espaço mais alegre, acolhedor, instrutivo e em um clima mais natural possível, longe dos vícios da cidade. Segundo Saviani (2021a), esse tipo de escola exige custos elevados e funcionou na prática como uma experiência restrita à elite ou, no limite, mais adequada aos interesses e às condições de vida das crianças e dos adolescentes das classes da elite.

Particularmente, verifico nas rotinas das prisões juvenis que os fundamentos da escola nova estão sendo incorporados para romantizar a educação dos infratores e implantar um ensino empreendedor, articulado com as narrativas que defendem as formações baseadas em projetos de vida voltados ao mercado de trabalho (conserto de celulares, jardinagem, manutenção de ar-condicionado, empreendedorismo etc.).

No que se refere à escola pública, principalmente no Sistema Socioeducativo, essa concepção esbarra, frequentemente, na indisciplina, na falta de interesse dos alunos, na



organização do trabalho educativo militarizado, na redução da carga horária em sala de aula e na supressão das disciplinas tradicionais de ensino (história, filosofia, geografia, física, química, biologia etc.), o que tende a esvaziar ainda mais a escolarização dos jovens infratores. Fica em relevo, na educação das classes populares, o vazio pedagógico.

Todavia, essa educação renovada vem inspirando práticas de ensino que buscam maior autonomia e liberdade no fazer pedagógico e, por isso, vem sendo difundida entre os educadores das redes públicas de ensino e também na educação não escolar em diferentes países, como é o caso de Brasil, Estados Unidos, França, Alemanha, Itália, Portugal, Inglaterra. Alguns protagonistas dessa tendência, seguidores de Jean-Jacques Rousseau, são Johann Pestalozzi, John Dewey, Roger Cousinet, Célestin Freinet, Maria Montessori. No Brasil, destacam-se as iniciativas de Lourenço Filho, Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo.

Por sua vez, a pedagogia tecnicista organiza os sistemas escolar e não escolar de modo semelhante à produção fabril, própria da organização do trabalho fordista, cujo funcionamento é parcelado e o trabalhador consiste em um elemento a mais na linha de montagem para produzir determinado produto (Saviani, 2021b). O processo educativo é instrumental e mecanicista, principalmente na elaboração dos relatórios técnicos para o acompanhamento da adesão do adolescente para fins de avaliação da medida socioeducativa imposta pelas autoridades judiciárias competentes, com o intuito de minimizar os aspectos subjetivos do indivíduo para aumentar a eficiência, centrando o trabalho pedagógico nos meios, que são utilizados para transmitir o conhecimento.

Se na pedagogia tradicional a iniciativa cabia ao professor que era, ao mesmo tempo, o sujeito do processo, o elemento decisivo e decisório; se na pedagogia nova a iniciativa desloca-se para o aluno, situando-se o nervo da ação educativa na relação professor-aluno, portanto, relação interpessoal, intersubjetiva – na pedagogia tecnicista, o elemento principal passa a ser a organização racional dos meios, ocupando professor e aluno posição secundária (Saviani, 2021a, p. 11).

Nesse prisma, o marginalizado não é, pois, o ignorante nem o rejeitado, mas aquele que é ineficiente e improdutivo na sociedade; dito de outro modo, o incompetente. Logo, cabe à educação a função de formar pessoas eficientes e, assim, contribuir efetivamente para o aumento da produtividade. Apenas dessa forma o problema da marginalidade será resolvido e a educação, nos seus diferentes níveis e modalidades, por fim, cumprirá o seu papel formativo. No Brasil, essa corrente pedagógica foi difundida no golpe militar de 1964 e introduzida formalmente por meio de reformas educacionais, tanto no ensino superior (Brasil, 1968; 1969) quanto no ensino básico (Brasil, 1971).



Tratando-se detidamente da educação de crianças e de adolescentes institucionalizados em unidades de internação e de abrigos, verificaram-se, na prática, maiores eficiência e produtividade na punição, por meio da exclusão social e do autoritarismo dos educadores, que refletiu na Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). Em termos de debate legislativo entre congressistas (1975-1979), pode-se afirmar que ocorreram alguns avanços na perspectiva tecnicista nesse período, tanto do ponto de vista técnico-profissional quanto da previsão de direitos para os *menores*, tais como o tratamento diferenciado para os vulneráveis mediante política protetiva, enquanto para os infratores houve a possibilidade de instauração de processo judicial para a averiguação da conduta infracional, com direito de defesa, estudo psicossocial dos casos e sentenças alternativas à internação.

Esses avanços técnicos no atendimento foram inscritos na reforma do Código de Menores, de 1979, na esteira da reforma liberal da justiça de menores no Brasil, que, por sua vez, foi reproduzida e aperfeiçoada pela perspectiva da doutrina da proteção integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990 (Brasil, 1979; 1990). Esse movimento fez prevalecer os atendimentos técnicos e a produção em escala de relatórios individuais de atendimento enquanto indicadores precários de avaliação da medida socioeducativa pelo poder judiciário, em detrimento da formação escolar integral e de tempo integral.

De fato, verifica-se um sucateamento da formação escolar no Sistema Socioeducativo: ausência de professores; ausência de uma secretaria de administração escolar para efetivação de matrícula escolar dos jovens; redução significativa da carga horária em sala de aula; supressão das disciplinas tradicionais de ensino; redução dos conteúdos científicos, artísticos e filosóficos, em função de itinerários formativos, projetos de vida, novas trilhas e justiça restaurativa.

Por fim, ainda referente ao grupo que representa as tendências não críticas, enquadra-se a pedagogia social, entendida por seus idealizadores como um *campo novo* de atuação voltado para atender populações excluídas e marginalizadas, abarcando diferentes espaços de institucionalização do saber, precipuamente de caráter não escolar (educação popular, educação social, educação sociocomunitária, educação prisional, medidas socioeducativas, educação empresarial) (Silva; Souza Neto; Moura, 2011).

Embora essa tendência pedagógica tenha o mérito de colocar em evidência as práticas educativas dos contextos diferenciados, adversos e invisibilizados, ela busca tão apenas ajustar a educação dos grupos populares marginalizados na ordem institucional-



burguesa do capital, sem compromisso explícito com a superação da propriedade privada, da divisão social do trabalho e do Estado. Assim, a pedagogia social tem se ancorado em um modelo de educação que busca atender tanto às demandas do mercado de trabalho quanto às do Estado, em vista de adornar as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades educacionais das pessoas em situação de exclusão.

Tratando-se das pedagogias que representam o segundo grupo, denominado por Saviani de teorias crítico-reprodutivistas, destacam-se três tendências: teoria do sistema de ensino enquanto violência simbólica, teoria da escola enquanto aparelho ideológico de Estado e teoria da escola dualista. Essas teorias, do campo da sociologia moderna francesa, não tiveram o propósito de formular propostas pedagógicas para as práticas dos educadores, mas tão somente analisar o funcionamento da escola na complexidade cultural, política, ideológica e simbólica que a constitui.

Feitas essas ponderações, pode-se sinalizar que a teoria da violência simbólica, de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron, no sistema de ensino, é explicada da seguinte maneira: compreende-se a ação pedagógica como a inculcação da cultura dominante, de um grupo ou classe hegemônica. Essa imposição, nas relações de forças estabelecidas no sistema formal de ensino, é exercida por intermédio da autoridade docente (autoridade pedagógica), realizada por meio da organização do trabalho pedagógico, coerente com a ideologia do professor. A escola é entendida como um campo de disputas simbólicas e de cooptação de forças para legitimar interesses socialmente determinados. Ademais, todo o esforço da escola aprofunda as contradições sociais. Portanto, a superação da marginalização pela escola é impraticável nas condições concretas de gestão do funcionamento do sistema de ensino.

Na teoria da escola enquanto aparelho ideológico de Estado de Louis Althusser, a escola funciona como um instrumento que inculca a ideologia e reproduz as condições de produção dominante, tendo em vista os interesses dos agentes públicos e políticos do Estado. Esses efeitos estão entranhados nas forças das organizações sociais, como as Organizações da Sociedade Civil - OSC, a Igreja, a família, o sistema político, os diferentes sindicatos e os meios de comunicação. A questão da marginalidade é entendida como um resultado da relação de exploração vivenciada pelos trabalhadores no processo produtivo no modo de vida capitalista. Dessa maneira, o marginalizado é o próprio trabalhador, sobretudo o dos estratos sociais subalternizados e com ganhos medíocres, e a escola, assim como é o caso das instituições executoras das sentenças judiciais, faz parte do conjunto do aparelho ideológico que não só inviabiliza a equalização social, como também



garante e perpetua os interesses da burguesia, atada aos interesses das classes médias.

A teoria da escola dualista, de Christian Baudelot e Roger Establet (1971), revela e analisa a divisão entre duas grandes redes existentes na escola, as quais correspondem às lutas de classe entre burguesia e proletariados (Saviani, 2021a). A primeira rede é denominada de secundária-superior, e a segunda, de primária-profissional, as quais constituem a educação escolar capitalista, que difunde as ideologias dominantes para a dominação cultural da classe trabalhadora. A finalidade desse sistema escolar dualista consiste na reprodução da ideologia burguesa e das relações produtivas da sociedade capitalista, por um duplo movimento: formação de mão de obra para o trabalho precário das massas populares; e formação dos dirigentes (intelectuais tradicionais) da sociedade.

A escola dualista nada mais é do que a expressão da divisão social entre trabalhadores e burguesia. A especificidade dessa teoria está em admitir que no sistema escolar existe um disfarce da ideologia burguesa, que pode ter sua origem e se reproduzir até mesmo nas organizações operárias, para inculcar a ideologia burguesa. Na teoria da escola dualista, considera-se que o proletário tem força autônoma e que combate a classe burguesa por meio do desenvolvimento de suas próprias ideologias, as quais ganham vida material nas e pelas organizações.

Nesse escopo, a escola burguesa, além de ser profundamente seletiva, desigualitária e marginalizadora, constitui um instrumento de poder para impedir a luta e a organização revolucionária operária. A escola é definida como um aparelho que reproduz a marginalidade, pois: força os trabalhadores a representarem sua condição no processo de inculcação da cultura burguesa, conciliando interesses, sobretudo entre os estratos das classes baixas e médias da sociedade; e, ao mesmo tempo que despreza o trabalhador pobre, busca privilegiar a formação dos quadros dirigentes da elite, o que acaba por engendrar todo um capital cultural de favoritismo acadêmico-profissional.

Ao expor brevemente as teorias, duas foram as intenções: em primeiro lugar, mostrar a pretensão das pedagogias não críticas na superação do problema da marginalidade pelas instituições formais de educação, sem conseguir sucesso; e segundo, em relação às teorias crítico-reprodutivistas, refletir sobre os determinantes sociais da lógica capitalista sobre a educação, explicando os interesses de classe para reiterar a ordem social vigente.

PEDAGOGIA SOCIALISTA NA FORMAÇÃO DOS JOVENS INFRATORES

Entendemos que a educação é intrínseca às relações humanas e determinada por fins políticos, ideológicos e sociais, com possibilidades de ações ativas para a conservação,



a reprodução ou a transformação da estrutura social. Decerto, a educação não é neutra e guarda uma ideologia ético-política, filosófica e pedagógica, como também é produzida coletivamente pelo conjunto de classes e de grupos sociais.

Por conseguinte, a educação pode ser definida como o “ato de produzir, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida historicamente pelo conjunto dos homens” (Saviani, 2019, p.41). Assim entendida, a pedagogia (ciência da educação) tem um duplo objetivo: a identificação dos elementos culturais e naturais a serem assimilados pelos indivíduos e, concomitantemente, a descoberta e construção das formas de ensino e de aprendizagem mais adequadas para atingir esse objetivo, o que pode implicar tanto a conservação quanto a transformação da sociedade.

No presente caso, temos a pretensão de superar o estado de coisas que reproduzem a marginalidade e a opressão de classe na educação ofertada aos adolescentes e aos jovens em situação de conflito com a lei, compreendidos os infratores, de modo geral, como sujeitos coletivos, proletários, submetidos ao poder militar, tecnicista e empresarial do Estado e do sistema de propriedade privada.

Na tentativa de apresentar alternativas ao aspecto repressivo-reprodutivista e segregacionista da educação formal tradicional-punitivista e tecnicista (escolar e não escolar), busca-se apontar alguns princípios, objetivos e métodos para um fazer pedagógico socialista (com base no marxismo científico) a ser concretizado nas decisões da comunidade socioeducativa. Vale esclarecer que, antes de pensar as ideias da prática, foi necessário, em primeiro lugar, recorrer à prática para, em seguida, se chegar às ideias e, assim, operar uma tradutibilidade da pedagogia socialista para a esfera judiciária da juventude (Francisco; Fonseca; Lopes, 2022; Francisco, 2023; Francisco, 2024).

A interação socioeducativa exige diálogo e uma ação planejada do professor e do pedagogo social com os adolescentes e os jovens, de modo a problematizar os vícios e os perigos sociais, as desigualdades e as injustiças econômicas e culturais que conformam a cultura infracional (Makarenko, 1985).

Na perspectiva socialista, o processo educativo precisa possibilitar mecanismos para que o jovem enfrente com consciência e perseverança os fatores da exclusão, exigindo de si mesmo a mais severa conduta, exemplo de luta e de comedimento perante os demais, vigilante aos seus princípios de combatente, e busque superar a alienação, o abandono, a miséria, o desemprego e a desescolarização que tomam conta de sua vida na atualidade.

Nesse percurso, é necessário que os educadores trabalhem adequadamente a subjetividade dos infratores com conteúdos críticos e atividades políticas organizadas,



fortalecendo-os em suas lutas. Entre as atividades de participação política, indica-se a criação de assembleias democráticas e participativas semanais, com representação da equipe pedagógica, gestão, técnicos, professores e educandos para discutirem as demandas e as responsabilidades de cada um. Indica-se ainda a criação de um conselho disciplinar com representantes eleitos pelos pares (participação de até dois técnicos, dois socioeducadores, dois professores, dois jovens, um coordenador técnico e diretor), com reuniões diárias para deliberações dos casos de indisciplina e reuniões quinzenais para avaliação dos casos de evolução a partir de quatro indicadores: tempo de cumprimento da medida; comportamento (ausência de indisciplina no dormitório, no esporte, no lazer, na sala de aula, na música, no teatro etc.); participação nas atividades escolares e não escolares; e desempenho na escolarização, aferido pelo histórico escolar.

Tais indicadores subsidiarão os relatórios técnicos que, por sua vez, subsidiarão o Poder Judiciário na progressão ou na extinção da medida socioeducativa imposta. Dito de outro modo, faz-se necessário incluir os jovens criticamente no mundo do conhecimento, do trabalho e da política para que eles possam desenvolver respostas aos problemas presentes nas condições materiais de suas vidas, enquanto lutadores e protagonistas.

Esse é o espírito pedagógico que anima a educação revolucionária, justa e igualitária e dá sentido para ela. Na acepção socialista:

Cada estudante deve tornar-se lutador e construtor. A escola deve esclarecer para ele pelo que e contra o que deve lutar, o que e como ele deve construir e criar.

Seguem-se daí as conclusões para a escola: sobre o conteúdo da educação – instrumento de luta e criação; sobre os métodos de estudo – habilidade de usar na prática estas armas; sobre as tarefas formativas – o lugar do estudante na vida.

Aqui encontram-se os seguintes fundamentos: 1) a elaboração das bases da visão de mundo marxista, sendo que esta elaboração não deve ser nem abstrata, nem dogmática, mas real, diríamos transformadora do mundo; 2) a tendência para o ensino pelo trabalho, ou melhor, pela produção, que concretiza o conhecimento e dá possibilidade de domínio de objetivos concretos definidos, pelos métodos da ciência; 3) formação e direção dos interesses da juventude, isto é, aquilo que chamamos domínio organizado da vida (Berezanskaya et al., 2009, p. 117).

Essa ontologia transformadora da história, ancorada em Karl Marx, aflorada desde os tempos em que ele chegava a Paris, França, para estudar, trabalhar e formar família (outubro/novembro de 1843), enseja que a teoria e o exercício do trabalho penetrem as classes populares, convertendo-se em força material para a emancipação humana, derrubando “todas as condições em que o homem surge como um ser humilhado, escravizado, abandonado, desprezível” (Marx, 2005, p. 151).



A questão nevrálgica da materialidade da Pedagogia Socialista com as classes populares vai nessa direção e ganha destaque e importância diante das demais correntes pedagógicas na medida em que efetiva os princípios do trabalho, da organização política, da autodisciplina e da auto-organização, tendo em vista *cinco momentos* do método pedagógico: a identificação das contradições sociais, a problematização da prática social, a instrumentalização teórica, a catarse educativa e o engajamento político na sociedade (Saviani, 2021a).

Na inter-relação entre esses momentos pedagógicos, conduzidos pelo educador, objetiva-se superar tanto a visão sincrética da realidade social quanto a adesão dos jovens às infrações, aos delitos e aos crimes.

Compreendemos, pois, que todo processo civilizatório que envolve o amadurecimento e o progresso dos povos requer, primordialmente, uma atenção especial e um cuidado educativo particular no que tange os processos de ensino e de aprendizagem das novas gerações.

Como se vê, o trabalho pedagógico passa por um cuidado indistinto em relação a todos aqueles que vivem sua infância, adolescência e juventude como um processo de desenvolvimento e de engajamento.

Por entender que todos, sem distinção, determinados que são nas relações sociais e culturais da história, em constante mudança, vivem essa fase da vida como um tempo para adquirir equilíbrio, maturidade e espírito crítico, faz-se necessário que, mesmo os que possam assumir condutas antissociais ou entrem em conflito com a lei, sejam cuidados, educados e efetivamente orientados no seu processo de formação.

Portanto, não é suficiente um olhar focado apenas em uma ou outra necessidade que atinge a vida de um jovem, nem mesmo em algumas necessidades. Com efeito, a educação só pode ser efetiva e transformadora em processos que contemplem, de forma integral, o conjunto das demandas apresentadas pelos que vivem a peculiar condição de desenvolvimento, sejam crianças ou adolescentes.

Nas condições materiais e subjetivas da vida de uma criança, no seu dia a dia, diversas podem ser as carências que afetam a sua condição existencial e o seu desenvolvimento humano, tais como as misérias social, cultural e econômica, que aprofundam o abandono e a repressão. É intolerável essa realidade destrutiva, que exprime as contradições do modelo capitalista e repressivo do Estado. Não se pode tolerar a reprodução da educação seletiva, que permite não contemplar determinados direitos fundamentais ou que privilegie uns em detrimento de outros.



Olhar para todos os aspectos do desenvolvimento humano é condição para a efetivação de direitos, que só se fortalecerá pela educação formal/intencional (escolar e não-escolar), pois ela possibilita trabalhar concretamente a consciência, saindo do senso comum particular em direção aos conceitos científicos e juízos universais que permitem a compreensão da vida em todas as suas dimensões. Portanto, uma nova postura diante da vida só é possível pelo entrelaçamento entre a atividade intelectual – a incansável luta na busca para reduzir a ignorância – e o desenvolvimento da luta política e organizada dos jovens enquanto classe para si.

Ademais, um ideal de sociedade socialista pressupõe uma visão concreta da realidade, em vista de produzir as melhores condições para a socialização dos meios materiais e imateriais necessárias para uma vida de verdadeiras oportunidades e de real felicidade para todos. Esse ideal será alcançado quando da superação dos antagonismos de classe.

CONTRIBUIÇÕES PARA A PRÁTICA EDUCATIVA

Sobre o fazer pedagógico dos educadores, o ponto de partida não pode ser a violência, a militarização, a imposição de conteúdos nem o diálogo superficial de amorosidade (sensibilizações sobre projetos de vidas), mas a problematização da prática social, tendo como horizonte alimentar a dimensão cultural da liberdade e do fazer criativo nas situações sociais dos educandos, fundado nas necessidades concretas que os jovens têm de se libertar das amarras e da alienação que introjeta a heteronomia. Os jovens precisam sentir um suspiro de liberdade e de autonomia para viver, independentemente de estarem ou não em conflito com a lei.

A realidade em que estão inseridos os educandos é o ponto de partida fundamental da prática educativa, o que implica um grau maior de consciência sobre as contradições sociais na relação pedagógica construída com os educadores, em vista de produzir, nas condições possíveis, uma nova sociabilidade.

Esse caminho poderá ser operacionalizado dialeticamente entre a educação escolar e a não escolar na execução das medidas judiciais, tendo em vista a inserção social dos adolescentes nas vidas familiar, política, produtiva e comunitária.

Para que essa concepção pedagógica tenha mais êxitos, faz-se necessário bem acolher os adolescentes, de maneira a apresentar o fluxograma da medida socioeducativa, os espaços, a equipe profissional, as regras disciplinares de convivência a serem seguidas, as possibilidades de lazer, de esporte, das atividades culturais escolares previstas, bem



como as atividades profissionalizantes voltadas para o compromisso com o trabalho, além do tempo livre e os indicadores de avaliação de evolução da medida socioeducativa.

Importa sublinhar que durante o trabalho educativo não se pode jamais secundarizar o ensino escolar em prol da burocracia da justiça juvenil (mormente os atendimentos e os relatórios técnicos individualizados), dos procedimentos de segurança e das atividades extraescolares.

A educação escolar, articulada aos interesses populares, deve ser o espaço formativo determinante (e mais importante) na formação dos educandos ao longo do cumprimento da sentença judicial. As palavras de Saviani são clarividentes:

Uma pedagogia articulada com os interesses populares valorizará, pois, a escola; não será indiferente ao que ocorre em seu interior; estará empenhada em que a escola funcione bem; portanto, estará interessada em métodos de ensino eficazes. Tais métodos se situarão para além dos métodos tradicionais e novos, superando por incorporação as contribuições de uns e de outros. Portanto, serão métodos que estimularão a atividade e iniciativa dos alunos sem abrir mão, porém, da iniciativa do professor; favorecerão o diálogo dos alunos entre si e com o professor mas sem deixar de valorizar o diálogo com a cultura acumulada historicamente; levarão em conta os interesses dos alunos, os ritmos de aprendizagem e o desenvolvimento psicológico, mas sem perder de vista a sistematização lógica dos conhecimentos, sua ordenação e gradação para efeitos do processo de transmissão-assimilação dos conteúdos cognitivos (Saviani, 2013a, p. 232).

Estabelecidos os parâmetros da ação educativa, escolar e não escolar, as predileções difusas e os comportamentos violentos dos jovens perderão força, à vista de atingir os desafios colocados pelo planejamento socioeducativo coletivo que sejam coerentes com os interesses de uma vida mais combativa, resistente e elevada, que vai na direção da construção de uma sociedade socialista.

Considerando o que já foi dito, em relação às visões e aos posicionamentos sincréticos dos educandos no curso da formação intelectual nas medidas judiciais, resta ao professor e ao pedagogo social estabelecerem os confrontos de ideias e de práticas, fazendo com que os mais adiantados possam situar os mais novos na dinâmica do ensino e da aprendizagem, tendo como centralidade a prática social mais ampla e os conteúdos científicos necessários para instrumentalizá-los nos debates da atualidade.

Decerto, uma vez dentro dos centros socioeducativos, deve-se investir o máximo em momentos pedagógicos de elevação cultural, artística e profissional, situando sempre o coletivo dos adolescentes no posicionamento crítico diante de toda e qualquer prática social autoritária, repressiva e injusta.



Do que se apreende das vivências e das práticas de pesquisa nos espaços prisionais para adolescentes (chamadas de unidades socioeducativas de internação) e nas medidas judiciais de meio aberto, pode-se afirmar que o ingresso desses grupos na educação judiciária do Estado tem produzido exclusão e tutela sistêmicas, confusamente programadas, entregues ao autoritarismo-naturalista, alargando o bolsão de delinquentes e analfabetos na sociedade.

Como contraponto a essa realidade sobejamente conhecida, a perspectiva socialista de ação pedagógica não poderá ignorar essas contradições da Justiça Juvenil e deverá buscar, paulatinamente, criar as condições necessárias para a superação da tutela do Estado, por meio de uma práxis educativa mais orgânica e aderente aos interesses das classes subalternas, de modo que se possa penetrar nas diretrizes e práticas da educação burguesa e mudá-las radicalmente, reorientando-as para os propósitos de uma socialidade que valoriza a participação combativa do jovem na vida política, comunitária, produtiva, escolar e familiar.

Esse movimento de mudança não ocorrerá espontaneamente nem muito menos pela força violenta, mas sobretudo com atitudes/ações coerentes de dentro do sistema, reorientando na prática o processo educativo burguês para os propósitos da educação da classe trabalhadora.

Nas mediações do fazer pedagógico, o educador precisa alimentar a autodisciplina e o engajamento dos educandos nos estudos, o amor nos afazeres cotidianos e no trabalho, fatores primordiais para a autonomia de pensamento, para o fazer criativo e livre, que poderão refletir-se na mudança do comportamento delitual, orientado por uma consciência esclarecida que remete à possibilidade de outra vida e de uma nova realidade social, que expressa a ruptura com o mundo delitual e institucionalizador da Justiça e, não menos importante, a luta contra o sistema caduco de acumulação e de produção do capital.

A autodisciplina implica oferecer momentos significativos de autodireção nos afazeres educativos (escolares e não escolares), construídos e desenvolvidos com base em três componentes inter-relacionados: “1) habilidade de trabalhar coletivamente, habilidade de encontrar seu lugar no trabalho coletivo; 2) habilidade de abraçar organizadamente cada tarefa; 3) capacidade para a criatividade organizativa” (Berezanskaya et al., 2009, p. 121).

Essa valorização de viver o ser, que encontra potência nos reinos da liberdade, da atividade intelectual e muscular-nervosa e da auto-organização, é o princípio, o objetivo e o método de uma verdadeira Pedagogia Socialista na formação das classes populares.



Verifica-se, desse modo, uma pedagogia que valoriza o desenvolvimento infantojuvenil, em detrimento da acepção burguesa de educação (empresarial, militar, tecnicista e seletiva).

Esses são os pilares fundamentais da educação em contexto de privação de liberdade, praticada até mesmo por Antonio Gramsci em sua passagem pelos presídios na Itália. Pode-se destacar a iniciativa educativa coletiva de Gramsci na criação de uma escola com os presos da ilha de Ustica. O filósofo foi enviado para lá no dia 8 de novembro de 1926 e, sem perder tempo, tomou como tarefa a prática de estudos dirigidos com os seus companheiros, presos políticos e comuns (Nosella, 2010).

Na triste experiência de ingressar na privação de liberdade, que acaba por unir os diferentes estratos das classes populares, há uma coisa que se aprende logo na primeira noite de sono dentro da cela, que ninguém ensina nem aprende para viver no cárcere. Não há como efetivar paz e liberdade diante de um ambiente que inviabiliza a própria existência dos aprisionados, colocando-os em situação de subalternidade e de invisibilidade, privando-os do acesso aos meios materiais e imateriais necessários para ser gente. Em suma, o tédio, a ansiedade, a violência, o empresariamento do ensino, a desescolarização, a militarização, a repressão institucional e o pavor da privação de liberdade ocupam um lugar comum.

O reencontro entre os filhos jovens das classes trabalhadoras na internação expressa, de modo muito potente, a luta de classes, o reencontro consigo mesmo e com os outros oprimidos. Eles identificam-se naquele espaço enquanto companheiros de uma luta comum, porém fragmentada e desorganizada, pois frequentemente mistificada pela cultura burguesa.

De fato, ninguém pode bem viver e aprender em um ambiente com características prisionais, com grades, algemas, vigilância e repressão, sendo necessário transformar a educação repressiva em um tempo significativo de formação para a superação dos fatores que produzem os marginais.

O objetivo último da escola unitária de Gramsci (1978) é justamente transformar em liberdade o que hoje é necessidade. Trata-se, portanto, de uma escola da liberdade, isto é, de uma escola onde se ensina a ser livre. Esta liberdade, assim como a fantasia, não é abstração, mas é historicamente determinada. Por isso deve ser ensinada. [...] É a liberdade do corpo que incorporou – com disciplina – a técnica e por esta se expressa mais profunda e plenamente (Nosella, 2010, p. 180).

Nesse escopo, a eficácia sociopedagógica na execução das medidas judiciais será desenvolvida de modo gradual e como uma conquista da tomada de consciência da



importância da teorização como instrumento de emancipação social na luta unitária da classe trabalhadora. Essa conquista pode ser estimulada e é desejável que seja na inter-relação entre a ação dos professores (ensino escolar) e dos socioeducadores e dos pedagogos sociais (ensino não escolar), evidentemente sem que nenhuma das partes interfira diretamente nas atribuições específicas de cada profissional.

O processo pedagógico, por não ser natural, mas provocado pela organização dos instrumentos necessários para a realização do trabalho educativo, ou seja, a atividade de produção intelectual, também muscular e nervoso entre educadores e educandos, é repleto de desafios nem sempre prazerosos, pois requer esforço, aborrecimento e sofrimento (Gramsci, 2001; Saviani, 2013b).

Estabelecida a relação problematizadora, baseada em planejamento prévio, diálogo, respeito e confiança nos jovens, há muito mais aderência e sentido a organização pedagógica coletiva emancipadora.

Assim, o trabalho pedagógico socialista engloba a problematização da prática social, os momentos da instrução-teorização, as atividades livres, o trabalho, o lazer, as rotinas básicas do dia (acordar, arrumar a cama, tomar café, almoçar, jantar, tomar banho e dormir) e tudo o que for possível com os educandos, as respectivas famílias e a comunidade.

Isto posto, no fim do processo socioeducativo coletivo, espera-se que o educando tenha mudado sua visão e seu comportamento diante das problemáticas enfrentadas na vida, o que só será possível com a apropriação individual e subjetiva do conhecimento, da elevação intelectual, que implicará em qualidade das ações estratégicas dirigidas para os propósitos da luta política da ampla classe social popular, incluídos aí todos os trabalhadores, desfiliaados e marginalizados na produção capitalista. Mas para que se possa chegar a esse nível de instrução e de conscientização adequada (entendida como catarse), faz-se necessário, antes, eliminar as influências deletérias da educação burguesa, ecleticamente articulada em torno dos fundamentos tradicionais, espontaneístas, repressivos, empresariais e tecnicistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há que se compreender que a delinquência nada mais é do que uma forma que o jovem encontrou de sobrevivência, a fim de satisfazer a suas necessidades e interesses caóticos, internos e externos, que exprime as injustiças sociais e as carências escolar, social, econômica e familiar. Frequentemente, a negação da infância e da adolescência, manifestada nas particularidades da educação tradicional, assumida de forma autoritária,



militarizada, também repressiva, tecnicista e empresarial na execução das medidas socioeducativas, tende a empurrar os jovens para as compensações materiais e imateriais da criminalidade, o que causa, quase sempre, distúrbios em seus processos de desenvolvimento social, psicológico, emocional, intelectual e afetivo.

A formação na esfera judiciária da juventude não pode ser um espaço do autoritarismo institucional, da redução dos conteúdos escolares e do tempo em sala de aula, mas de valorização da aprendizagem pela autonomia na comunidade, que o jovem possa viver, pensar e agir por si com e para os outros –, na interdependência social que caracteriza o desenvolvimento humano, que ele possa tomar a própria vida nas mãos, em contato com os vícios e as virtudes da sociedade.

É no contexto de construção de uma teoria crítica da educação, em vista de efetivar uma tradutibilidade da Pedagogia Socialista para a prática educativa formal (escolar e não escolar), que podemos fortalecer uma ação libertadora para a elevação cultura de jovens infratores, orientando-nos no seguinte caminho:

- a) a problematização por meio de questões relevantes da realidade vivida pela comunidade socioeducativa, fazendo uso do trabalho do professor na sala de aula, mas também nos círculos de leituras, nos diálogos de cultura e nas assembleias;
- b) a instrumentalização teórica e prática em busca de compreensão e solução das questões sociais contraditórias (transmissão dos conteúdos escolares pelo professor, mas sem perder de vista a participação dos técnicos e dos socioeducadores nas orientações cotidianas formais e não-formais);
- c) a incorporação dos instrumentos teóricos e práticos na própria vida dos educandos (catarse), o que exige diretivismo do educador e autodisciplina do educando, de modo a superar as inauditas problemáticas formativas do Estado capitalista;
- d) para fins de avaliação para evolução e progressão dos adolescentes, indica-se adotar quatro indicadores: I. tempo na medida socioeducativa; II. gravidade do ato infracional praticado; III. comportamento e participação nas atividades escolares e extraescolares; IV. e desempenho intelectual na escola.

O ponto forte da educação socialista encontra respaldo na liberdade, na disciplina, na autonomia, no esforço, no interesse dos educandos. A pedagogia na Justiça Juvenil tem de valorizar a escola, de modo a unir o trabalho manual com o intelectual, a reprovação da conduta infracional com a participação comunitária, a disciplina com o tempo do lazer, a



criatividade com o esforço.

REFERÊNCIAS

BEREZANSKAYA, Elizaveta S; *et al.* A escola do trabalho do período de transição. In: PISTRAK, Moisey M (Org.). **A escola-comuna**. São Paulo – SP: Expressão Popular, 2009, p. 445.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 5.540**, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasil, 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540.htm. Acesso em: 18 jul. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 464**, de 11 de fevereiro de 1969. Estabelece normas complementares à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Brasil, 1969. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-464-11-fevereiro-1969-376438-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 5.692**, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para a educação de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasil, 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 18 mai. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.697**, de 10 de outubro de 1979. Código de Menores. Brasil, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 23 mai. 2024.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2024.

COUSINET, Roger. **A educação nova**. Tradução e notas: Luiz Damasco Penna e J. B. Damasco Penna. São Paulo: Campanha Editora Nacional, 1959.

FRANCISCO, Julio Cesar. **Pedagogia Socialista**: contribuições para a formação de jovens infratores. 1ª Edição. Campinas – SP: Editora Autores Associados: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, 2024.

FRANCISCO, Julio Cesar. Novos arranjos judiciais e a Pedagogia Histórico-Crítica para jovens infratores. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 538–568, 2023. DOI: 10.9771/gmed.v15i1.51127. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/51127>. Acesso em: 1 out. 2024.

FRANCISCO, Julio Cesar; FONSECA, Débora Cristina; LOPES, Roseli Esquerdo. Formação continuada e o fazer socioeducativo no campo da Justiça Juvenil. **Educação On-line (PUCRJ)**, v. 17, p. 196-220, 2022. Disponível em:



<https://doi.org/10.36556/eol.v17i39.1077>. Acesso em: 1. out. 2024.

GRAMSCI, Antonio. **Cartas do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MAKARENKO, Anton Semiónovitch. **Poema pedagógico**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã (1845-1846)**. São Paulo - SP: Boitempo, 2007.

NOSELLA, Paolo. **A escola de Gramsci**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **Aberturas para a história da educação: do debate teórico-metodológico no campo da história ao debate sobre a construção do sistema nacional de educação no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2013a.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: para além da “teoria da curvatura da vara”**. *Geminal: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 5, n. 2, p. 227-239, 2013b. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/gmed.v5i2.9713>. Acesso em: 10 jul. 2024.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: novas aproximações**. Campinas: Autores Associados, 2019.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021a.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2021b.

SILVA, Roberto Silva.; SOUZA NETO, João Clemente.; MOURA, Rogério. **Pedagogia social**. 2. ed. São Paulo: Expressão e Arte, 2011.

Artigo recebido em: 03 de setembro de 2024

Aceito para publicação em: 01 de outubro de 2024

Manuscript received on: September 3rd, 2024

Accepted for publication on: October 1st, 2024

Endereço para contato: Universidade Federal do Amazonas, Faculdade de Educação/FACED, Programa de Pós-Graduação em Educação, Campus Universitário, Manaus, CEP: 69067-005, Manaus/AM, Brasil

